

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

DOCUMENTOS

- Requerimento;
- Cópia legível do comprovante de pagamento da taxa de fiscalização;
- Cópia autenticada dos atos constitutivos da requerente e suas alterações arquivadas ou registradas na junta comercial ou no registro civil de pessoas jurídicas, conforme o caso;
- Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria da pessoa jurídica, se for o caso;
- Procuração (original ou cópia autenticada) se for o caso, constando nome, RG, CPF, endereço, cidade, UF, CEP, fone, fax, e endereço eletrônico do outorgante e do outorgado. Procuração particular deve ter firma do outorgante reconhecida em cartório;
- Original ou cópia autenticada das certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas relativas a:
 - Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão conjunta);
 - Tributos Estaduais ou Distritais;
 - Tributos Municipais Mobiliários;
- Contribuições da Previdência Social.
- Demonstrativo da Receita Operacional - Promoção Coletiva;
- Demonstrativo da pessoa jurídica requerente, assinado por seu representante legal e por contador ou técnico em contabilidade, devidamente identificados com nome, CPF e CRC do contador;
- Demonstrativo da Receita Operacional - Promoção Individual;
- Plano de operação (documento onde constará a mecânica da promoção);
- Arte final de cupom/regulamento para concurso, vale-brinde ou, se for o caso, de operações assemelhadas;
- Modelo de recibo de entrega de prêmio(s), quando aplicável (é necessário em todas as modalidades de promoção, exceto em vale-brinde e assemelhada a vale-brinde);

- Carta Compromisso, quando aplicável (é utilizada em casos de prêmios que serão usufruídos futuramente, por exemplo: viagens, ingressos, prestação de serviços);
- Cópia legível do comprovante de pagamento da taxa de fiscalização;
- Termo da Mandatária (documento que torna a empresa mandatária responsável pelas empresas aderentes à promoção. Só é necessário em promoções coletivas);
- Termo de Adesão ou Termo de Fiel Depositária ou Ata de Assembleia (documento que comprova que a empresa aderente está participando da promoção. Só é necessário em promoções coletivas);
- Termo de Responsabilidade, quando aplicável (documento que atesta que o ponto de venda cede apenas o espaço e o exime de qualquer responsabilidade sobre a campanha promocional).
- Este termo é utilizado somente nos casos em que a promoção será realizada por uma empresa, no espaço de outra. Por exemplo, uma marca de laticínios fará uma promoção em um supermercado, mas este supermercado não é aderente à campanha, apenas sede o espaço para a realização. Este tipo de promoção, normalmente, é realizado por indústrias.